

Construção de Escolas Municipais.....R\$ 5.000,00
ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 1.971.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de um Núcleo de Assistência e Orientações Fiscais - "N.A.O.F.", para treinamento de Pessoal Municipal permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamentos de comunicação e transporte e outras atribuições pertinentes ao atendimento público, que lhe venham a ser outorgadas.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

(segue)

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros), para reforço da seguinte verba orçamentária, digo, verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

3.2.1.2.6.1.- Instituições Federais

Auxílio ao Movimento Brasileiro de Alfabetização, -

MOBRAL - R\$12.500,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária:

SAÚDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de mensalistas e contratados R\$12.500,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José De Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 210, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -

usando de suas atribuições legais D E C R E T A

a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de até R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para construção de uma quadra de basquete no Instituto de Educação "Cel. Cristiano Osório de Oliveira", desta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.6.1.- Despesas de Capital

4.1.0.0.6.1.- Investimentos
(segue)